



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

CONCURSO PÚBLICO DE SERVIDORES

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTOS

Relação dos exames médicos necessários à realização do exame admissional (Quadro I) e dos documentos a serem entregues por ocasião da posse (Quadro II).

QUADRO I

RELAÇÃO DOS EXAMES NECESSÁRIOS PARA O EXAME ADMISSIONAL

1. Hemograma completo;
2. TGO, TGP, TSH;
3. Sorologia para Hepatite B e C, anti HBc(IgG), HBsAg, anti HCV(IgG);
4. Creatinina sérica;
5. Grupo sanguíneo – Fator RH;
6. Colesterol total e fracionado;
7. Triglicérides;
8. Glicemia de Jejum;
9. Exame de sangue oculto nas fezes (para candidatos mais de 50 anos);
10. Exame de urina – rotina EAS;
11. Eletrocardiograma com laudo;
12. Raio X de tórax – PA e perfil com laudo;
13. Laudo cardiológico constatando ser o candidato portador de patologia cardiovascular ou não, cardiopatia grave ou não, realizado por cardiologista;
14. Laudo psiquiátrico, constatando ser o candidato portador de sanidade mental ou não;
15. Laudo oftalmológico, constando obrigatoriamente: Teste de Ishihara, Medida da pressão intra-ocular (tonometria) em valores para ambos os olhos, Acuidade visual, detalhando em valores para ambos os olhos, conforme escala de snellen, Campimetria visual, detalhando os valores em grau (0- 90°) do olho direito e olho esquerdo e soma de ambos(medida do campo visual);
16. Laudo de audiometria, por otorrinolaringologista, constando a existência de perda auditiva ou não.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

RELAÇÃO DOS EXAMES NECESSÁRIOS PARA O EXAME ADMISSIONAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Todos os exames descritos na listagem acima;
2. Parecer do médico assistente determinando a deficiência para as atribuições do cargo.

OBSERVAÇÕES:

1. Os exames médicos e laboratoriais exigidos pelo Tribunal serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica pré-posse.
2. Dado seu caráter eliminatório, o não comparecimento à avaliação médica na data e horário agendados pela Administração implicará na eliminação do candidato da lista de aprovados no concurso.
3. Os exames têm validade de 90 (noventa) dias, podendo a Coordenadoria de Saúde solicitar, ainda, exames complementares.
4. Os exames e laudos devem ser encaminhados (em arquivo único, no formato PDF) para o e-mail concursos@trt13.jus.br sem prejuízo da apresentação dos originais na data agendada para o exame admissional.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

QUADRO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXERCÍCIO NO TRT-13

1. Duas fotos 3x4;
2. Certidão de nascimento ou casamento;
3. Carteira de identidade (**não** substituir por outro documento);
4. Título de eleitor;
5. CPF;
6. PIS/PASEP;
7. Comprovante de escolaridade - exigido para o cargo;
8. Comprovante da conta bancária para recebimento do salário (Bancos conveniados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Sicredi, Santander, Itaú);
9. Certificado de reservista (sexo masculino);
10. Registro no conselho de classe, conforme edital;
11. Carteira Nacional de Habilitação, exclusivo para Técnico Judiciário, especialidade Polícia Judicial;
12. Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
13. Comprovante de verificação de cadastro no e-SOCIAL (imprimir a consulta e levar no dia da apresentação dos documentos), acessar o endereço eletrônico:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
14. Comprovante de residência (endereço completo);
15. Certidões negativas criminais expedidas pela Justiça Federal (JF do Estado ou TRF da Região) e pela Justiça Estadual (TJ do Estado ou Fórum do Município) dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;
16. Atestado de antecedentes criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos cinco anos;
17. Certidão de Crimes Eleitorais (site TSE).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

DEMAIS DOCUMENTOS

1. Declaração de verificação de parentesco, Resolução do CNJ nº 7, de 18.10.2005;
2. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades do artigo 137, parágrafo único, da Lei 8112/1990;
3. Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública, bem como quanto à percepção, ou não, de proventos.
4. Declaração de ciência – Deveres do servidor (modelo anexo – preenchida com data da posse - Código de ética);
5. Termo de Responsabilidade – Política de Segurança da Informação – (modelo anexo – preenchida com data da posse);
6. Formulário de Autorização de Acesso aos dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, na forma da IN/TCU n. 67/2011 ou, para aqueles isentos, a declaração de bens e rendas informando a situação de isento e os bens e valores que constituem o seu patrimônio (modelos anexos – preenchido com data da posse);
7. Declaração de Atribuições do cargo;
8. Declaração de Participação em Empresa Privada;
9. Currículo;
10. Ficha cadastral;
11. Declaração de veracidade das informações prestadas;
12. Certificado de Conclusão dos Cursos de Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais e Proteção de Dados Pessoais no Serviço Público (ENAP - <https://www.enap.gov.br/pt/>).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PARA OS CANDIDATOS QUE JÁ SÃO SERVIDORES PÚBLICOS

1. Declaração do órgão público anterior constando necessária e expressamente as informações: data da posse e exercício, cargo, vínculo jurídico ou regime trabalhista, tipo de contribuição previdenciária a que está enquadrado o servidor (a contribuição previdenciária está ou não sujeita ao teto do regime geral de previdência social (RGPS), data do ingresso no serviço público, servidor migrou ou não de Regime de Previdência com a data dos efeitos e adesão ou não ao FUNPRESP-JUD ou FUNPRESP-EXE.
2. Último contracheque do órgão anterior;
3. Cópia da ficha de inscrição na FUNPRESP-JUD para quem é do Poder Judiciário ou MPU (para quem aderiu);
4. Ficha de alteração do Patrocinador para quem é do Poder Judiciário da União ou MPU e aderiu à FUNPRESP-JUD;
5. Termo de Oferta (para servidor público federal que é de regime previdenciário anterior à FUNPRESP e não tem interesse em aderir à FUNPRESP-JUD).

TELEFONES PARA ESCLARECIMENTOS

SEGEPE: (83) 3533 6076 – (83) 3533 6089 – (83) 3533 6077

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. A documentação deverá ser previamente encaminhada (em arquivo único, no formato PDF, e observando a ordem solicitada) para o e-mail concursos@trt13.jus.br e apresentada à Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal em data e horário previamente agendado, na Sede do TRT-13ª Região, Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n, 1º Andar, Centro, João Pessoa/PB.
2. Para servidores federais, já optantes pelo regime de previdência complementar, sugerimos consultar a **FUNPRESP-JUD** por meio do endereço eletrônico:
<https://www.funprespjud.com.br/adesao/>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Os documentos relacionados acima, necessários para o agendamento de posse, deverão ser providenciados às expensas do candidato.

Esclarecemos que o agendamento da posse depende da entrega e regularidade de **TODOS** os documentos constantes da relação, não se admitindo entrega parcial para posterior complementação.

Os candidatos deverão observar, ainda, o seguinte:

1. Não serão aceitos protocolos dos documentos oficiais exigidos, nem fotocópias não autenticadas em cartório, salvo quando acompanhadas dos originais, que serão verificadas pelo servidor responsável pelo recebimento da documentação e, estando de acordo, serão reconhecidas, nos termos da Lei 13.726/2018.
2. O exercício da advocacia é incompatível com o exercício de cargo ou função do Poder Judiciário, mesmo durante licença/afastamento não remunerado (artigo 28 da Lei 8.906/1994), devendo a inscrição na OAB ser cancelada, a pedido do candidato em razão de posse neste Tribunal.
3. Caso os documentos não sejam apresentados dentro do prazo da posse, previsto pela Lei 8.112/1990, o ato de nomeação do candidato será tornado sem efeito.
4. Além da apresentação dos documentos relacionados acima, a posse do candidato ficará condicionada à realização da avaliação médica, da qual resultará o laudo de apto para a posse expedido pela equipe médica do TRT da 13ª Região.
5. Os candidatos que não tomarem posse no prazo legal serão desclassificados e excluídos do concurso para todos os fins.
6. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do concurso público e anulação de todos os atos pertinentes a ele praticados pelo Tribunal, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.